DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Ratificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
RUA: JOAQUIM BERNARDO DE MENDONÇA, S/Nº
CNPJ - 57.264.517/0001-05
CEP: 18.990-000 - CANITAR – SP - FONE: (14) 3343-9100
https://www.canitar.sp.gov.br
E-mail: **gabinete@canitar.sp.gov.br**

PORTARIA Nº 37/2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL RODRIGUES, Prefeito de Canitar, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, FAZ SABER:

Artigo 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 650/2018, ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Cultura os seguintes membros:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
a) Representante da Secretaria da Cultura:
Titular: JOANA D'ARC DIAS RAMIREZ – CPF nº XXX.XXX.XXX-69
Suplente: JUSLEY DE LIMA SALVADOR – CPF nº XXX.XXX.XXX-44
b) Representante da Secretaria da Educação:
Titular: SUELENA FRANCO RODRIGUES MACEDO – CPF nº XXX.XXX.XXX-83
Suplente: THAYS GABRIELA GIMENES DE ARAÚJO –CPF nº XXX.XXX.XXX-02
c) Representante da Secretaria de Esportes, Planejamento e Saúde:
Titular: EDSON APARECIDO DA SILVA – CPF nº XXX.XXX.XXX-20
Suplente: PAULO CÉSAR FELICIANO – CPF nº XXX.XXX.XXX-88

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Representante de instituição de formação cultural
Titular: MARIA JOSÉ NEVES FONSECA – CPF nº XXX.XXX.XXX-29
Suplente: SIRTON OLIVEIRA NASSAR – CPF nº XXX.XXX.XXX-67
b) Representante de manifestações e expressões culturais de rua
Titular: JÉSSICA VAZ VIEIRA DA SILVA - CPF nº XXX.XXX.XXX-98;
Suplente: ROSÂNSELA APARECIDA VAZ DE LIMA - CPF nº XXX.XXX.XXX-12.
c) Representante de movimento cultural e/ou artístico do município:
Titular: LUIZ CARLOS ALVES DE LIMA - CPF nº XXX.XXX.XXX-04
Suplente: EDUARDA SOUZA DE ALMEIDA - CPF nº XXX.XXX.XXX-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
RUA: JOAQUIM BERNARDO DE MENDONÇA, S/Nº
CNPJ - 57.264.517/0001-05
CEP: 18.990-000 - CANITAR – SP - FONE: (14) 3343-9100
https://www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 06 de maio de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito de Canitar

Licitações e Contratos

Ratificação

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo n° 037/2026, **AUTORIZO** a contratação direta com a **A & L PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N° 18.393.224/0001-76,** por inexigibilidade de licitação, que tem por objeto a Contratação de show artístico com a Dupla "ALEX e LEANDRO", no dia 16 de Maio de 2026, no evento em comemoração o aniversario do Município de Canitar, Estado de São Paulo, com início as 22:30 horas, sendo certo que o show terá 2 horas de duração, conforme especificações no Termo de referencia.

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

DETERMINO AINDA, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Canitar, 07 de maio de 2.026.

JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **Processo n° 037/2026**, **AUTORIZO** a contratação direta com a empresa **A & L PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N° 18.393.224/0001-76,** por inexigibilidade de licitação, que tem por objeto a Contratação de show artístico com a Dupla "ALEX e LEANDRO", no dia 16 de Maio de 2026, no evento em comemoração o aniversario do Município de Canitar, Estado de São Paulo, com início as 22:30 horas, sendo certo que o show terá 2 horas de duração, conforme especificações no Termo de referencia.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

CANITAR, 07 DE MAIO DE 2026.

JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo n° 038/2026, **AUTORIZO** a contratação direta com a **JVS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ N° 27.886.474/0001-39,** por inexigibilidade de licitação, que tem por objeto a Contratação de show artístico do Cantor "JUNIOR VILLA", no dia 17 de Maio de 2026, no evento em comemoração o aniversario do Município de Canitar, Estado de São Paulo, com início as 22 horas, sendo certo que o show terá 2 horas de duração, conforme especificações no Termo de referencia.

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

DETERMINO AINDA, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Canitar, 07 de maio de 2.026.

JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **Processo n° 038/2026**, **AUTORIZO** a contratação direta com a empresa **JVS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ N° 27.886.474/0001-39,** por inexigibilidade de licitação, que tem por objeto a Contratação de show artístico do Cantor "JUNIOR VILLA", no dia 17 de Maio de 2026, no evento em comemoração o aniversario do Município de Canitar, Estado de São Paulo, com início as 22 horas, sendo certo que o show terá 2 horas de duração, conforme especificações no Termo de referencia.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

CANITAR, 07 DE MAIO DE 2026.

JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL